



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº 036/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT E A EMPRESA COMÉRCIO DE GRAMAS NOVA SINOP LTDA.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE GRAMAS NOVA SINOP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.208.731/001-03, com sede na Rua Veneza, nº 25, Sala 01, Bairro Residencial Florença, CEP. 78.555-404, na cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Sr. **JOSE CARLOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 99xxxx, SSP – MT e do CPF nº 621.xxx.xxx-53, residente e domiciliado na cidade de Sinop/MT, denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Aquisição de Materiais de Consumo nº 036/2024, que tem como o objeto o seguinte:

- **Contratação de empresa para fornecimento de areia para serem utilizados em pavimentação asfáltica de diversos trechos de ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Itaúba/MT.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em **31 de março de 2025**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde prevê que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. O presente aditivo justifica-se em razão da vantajosidade da manutenção dos preços e da necessidade da permanência contratual para atender as demandas dos serviços da Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CERTIDÕES**

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código ca64d978-e46e-4ea9-b507-826b4702e451, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR



CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	19/12/2024	08/01/2025	2024121001440114551923
RFB/PGFN	10/10/2024	08/04/2025	1DAD.CB86.A458.3B7C

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou outro utilizado pela Prefeitura, nos termos do art. 290 do Decreto Municipal nº 012/2024.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 02/10/2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT  
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA: COMÉRCIO DE GRAMAS NOVA SINOP LTDA  
JOSE CARLOS DO CARMO  
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**MARCIA MESQUITA AZEVEDO**  
CPF:007.xxx.xxx.03

\_\_\_\_\_  
**CLAYTON MARTINS RODRIGUES**  
CPF: 047.xxx.xxx-63

VISTO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código ca64d978-e46e-4ea9-b507-826b4702e451, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

# Assinaturas

---

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (895.150.051-91)**

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

---

**WELINGTON PEREIRA DA COSTA (008.784.541-52)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---

**MARCIA MESQUITA AZEVEDO (007.386.411-03)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---

**CLAYTON MARTINS RODRIGUES (047.201.811-63)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---

